



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Antonia Heloiza Ribeiro Moura Souza		
EMENTA: Autoriza Antonia Heloiza Ribeiro Moura Souza exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Instituto Batista Maria Carmélia Barros, de Caucaia, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09546913-3	PARECER Nº 0006/2010	APROVADO EM: 11.01.2010

I – RELATÓRIO

Antonia Heloiza Ribeiro Moura Souza, portadora do título “Licenciado Pleno no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série, nas Áreas Específicas, mediante o processo nº 09546913-3, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Instituto Batista Maria Carmélia Barros, instituição sediada na Rua Cruzeiro do Sul, 1913, Capuan, CEP: 61.600-000, Caucaia.

O requerente anexou ao processo:

- I – requerimento;
- II – cópia de graduação;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração de experiência de magistério, emitida pela EEIEF Instituto Batista Maria Carmélia Barros, em 08.06.2009;
- V – Ato de Nomeação;
- VI – Declaração de matrícula em Curso de Especialização em Administração Escolar, expedida pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, em 13.10.2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0006/2010

III – VOTO DA RELATORA

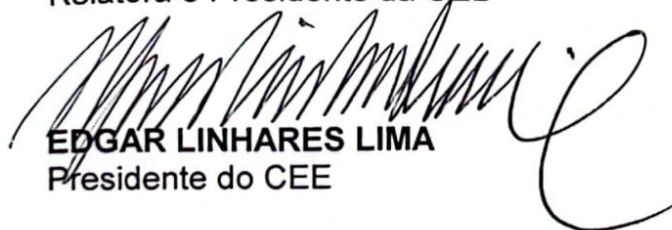
Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Instituto Batista Maria Carmélia Barros, de Caucaia, em favor de Antonia Heloiza Ribeiro Moura Souza, até 31.12.2010.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2010.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE